



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE VEREADOR



Memorando nº 003/GV/JAO/2021 Nova Mamoré/RO, 05 de abril de 2021.

DO: Gabinete do Vereador Jair Alves de Oliveira

Para: Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré

Assunto: Solicitação de Diária

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Excelência, seus bons préstimos em autorizar o setor competente a disponibilizar recursos na ordem de **02 (duas) diárias**, conforme o Parágrafo único do Art. 7º da Lei 1.261/CMNM/2017, em meu nome para me deslocar até o Município de Porto Velho/RO, para que no dia 06/04/2021 as 18h00 possa participar da reunião da CMADS - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável visando acompanhar a apresentação do Relatório do PLC 080/2020 com o relator Deputado JEAN OLIVEIRA e no dia 07/04/2021 realizar articulação junto a bancada de Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia devido estar em pauta o PLC 080/2020 que tem por objeto "Altera os limites da Reserva Extrativista Jaci-Paraná e do Parque Estadual de Guajará-Mirim, cria o Parque Estadual Ilha das Flores, o Parque Estadual Abaitará, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bom Jardim, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Rio Machado e a Reserva de Fauna Pau D'Óleo e revoga o artigo 8-A da Lei Complementar nº 633, de 13 setembro de 2011, bem como a Lei nº 1.146, de 12 de dezembro de 2002 e dá outras providências", esta matéria afeta diretamente a vida da população do Município de Nova Mamoré em especial a população residente no Distrito de Jacinópolis que em havendo a aprovação do referido PLC no formato do texto original será diretamente afetada com o fechamento do bico do parque, área está que já possui um grande contingente de moradores, bem como haverá a interdição da estrada de acesso do Distrito de Jacinópolis para Nova Mamoré, que hoje com o funcionamento da referida estrada o percurso é de 170 km, e caso haja a interdição da estrada o percurso para que a população do Distrito de Jacinópolis acesse aos serviços na sede do Município de Nova Mamoré será de cerca de 700 km.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE VEREADOR

A viagem será realizada nos dias 06 e 07 de abril de 2021



Certo de que Vossa Excelência atenderá ao pedido ora formulado, sem mais
agradeço à atenção dispensada.

Atenciosamente,

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
Vereador da CMNM- PATRIOTA

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO
Gabinete do Presidente

R E C E B I D O

☒ Deferido

☐ Indeferido

Data: ____/____/____

Assinatura

André Luiz Baier
Presidente da CMNM



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ



CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nome do Servidor: JAIR ALVES DE OLIVEIRA

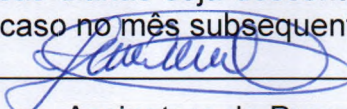
Cargo ou Função: Vereador - PATRIOTA

Destino: Porto Velho – RO

Finalidade: para me deslocar até o Município de Porto Velho/RO, para que no dia 06/04/2021 as 18h00 possa participar da reunião da CMADS - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável visando acompanhar a apresentação do Relatório do PLC 080/2020 com o relator Deputado JEAN OLIVEIRA e no dia 07/04/2021 realizar articulação junto a bancada de Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia devido estar em pauta o PLC 080/2020 que tem por objeto "Altera os limites da Reserva Extrativista Jaci-Paraná e do Parque Estadual de Guajará-Mirim, cria o Parque Estadual Ilha das Flores, o Parque Estadual Abaitará, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bom Jardim, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Rio Machado e a Reserva de Fauna Pau D'Óleo e revoga o artigo 8-A da Lei Complementar nº 633, de 13 setembro de 2011, bem como a Lei nº 1.146, de 12 de dezembro de 2002 e dá outras providências", esta matéria afeta diretamente a vida da população do Município de Nova Mamoré em especial a população residente no Distrito de Jacinópolis que em havendo a aprovação do referido PLC no formato do texto original será diretamente afetada com o fechamento do bico do parque, área está que já possui um grande contingente de moradores, bem como haverá a interdição da estrada de acesso do Distrito de Jacinópolis para Nova Mamoré, que hoje com o funcionamento da referida estrada o percurso é de 170 km, e caso haja a interdição da estrada o percurso para que a população do Distrito de Jacinópolis acesse aos serviços na sede do Município de Nova Mamoré será de cerca de 700 km. A viagem será realizada no dia 06 e 07 de abril de 2021.

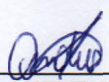
QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL PAGO
02	R\$ 480,00	R\$ 960,00

A NÃO COMPROVAÇÃO NO PRAZO PREVISTO NO Artigo 14 da Lei nº 1.261/2017, autorizo que o valor dessas diárias seja descontado em meus vencimentos do mês em curso ou em se for o caso no mês subsequente.


Assinatura do Proponente

Autorizo e determino que o servidor signatário da proposta viaje até a localidade acima indicada, tendo em vista tratar-se de interesse público municipal. Concedo-lhe a diária proposta.

Nova Mamoré/RO, 05 de abril de 2021


ANDRÉ LUIZ BAIER - PT
Presidente da CMNM

AV. DESIDÉRIO DOMINGOS LOPES, 3040 – FONE: (69) 3544-2623 – 76.857-000
Site: novamamore.ro.leg.br – E-mail: camara@novamamore.ro.leg.br



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ



COMPROVAÇÃO DE DIÁRIAS

Nome do Servidor: JAIR ALVES DE OLIVEIRA

Cargo ou Função: Vereador - PATRIOTA

Destino: Porto Velho – RO

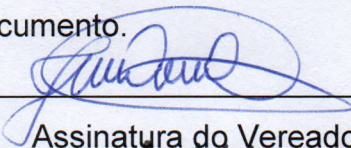
Finalidade: para me deslocar até o Município de Porto Velho/RO, para que no dia 06/04/2021 as 18h00 possa participar da reunião da CMADS - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável visando acompanhar a apresentação do Relatório do PLC 080/2020 com o relator Deputado JEAN OLIVEIRA e no dia 07/04/2021 realizar articulação junto a bancada de Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia devido estar em pauta o PLC 080/2020 que tem por objeto “Altera os limites da Reserva Extrativista Jaci-Paraná e do Parque Estadual de Guajará-Mirim, cria o Parque Estadual Ilha das Flores, o Parque Estadual Abaitará, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bom Jardim, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Rio Machado e a Reserva de Fauna Pau D’Óleo e revoga o artigo 8-A da Lei Complementar nº 633, de 13 setembro de 2011, bem como a Lei nº 1.146, de 12 de dezembro de 2002 e dá outras providências”, esta matéria afeta diretamente a vida da população do Município de Nova Mamoré em especial a população residente no Distrito de Jacinópolis que em havendo a aprovação do referido PLC no formato do texto original será diretamente afetada com o fechamento do bico do parque, área está que já possui um grande contingente de moradores, bem como haverá a interdição da estrada de acesso do Distrito de Jacinópolis para Nova Mamoré, que hoje com o funcionamento da referida estrada o percurso é de 170 km, e caso haja a interdição da estrada o percurso para que a população do Distrito de Jacinópolis acesse aos serviços na sede do Município de Nova Mamoré será de cerca de 700 km. A viagem será realizada no dia 06 e 07 de abril de 2021.

Comprovante de Passagem:

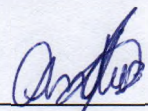
Empresa emissora do bilhete de passagem _____

Data: _____

Declaro sob pena de Lei, serem verdadeiras as informações constantes neste documento.



Assinatura do Vereador
André Luiz Baier
Presidente da CMNM



Chefe Imediato

Preencher em caso da locomoção do servidor ter utilizado viatura oficial ou particular.

Atesto que conduzi o servidor: Jair Alves de Oliveira – Vereador (Patriota)

Viatura Tipo: Caminhonete HILUX Placa: OHP 1177

Destino: Porto Velho/ RO

Saída dia: 06/04/2021 Retorno: 07/04/2021

Nome do Motorista: NILSON ALVES DE SOUZA

CNH: 04835095702



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
AV. DEZIDERIO DOMINGOS LOPES, 3047
CNPJ: 04393492/0001-83

NOTA DE EMPENHO N.º 114

OR - Ordinário		FICHA: 7	DATA: 06/04/2021	Autorização da Despesa:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			Reserva de Saldo:	Processo Adm: 025/2021
NOME: 867 JAIR ALVES DE OLIVEIRA ENDEREÇO: LINHA 31 KM 53 SN ZONA RURAL CIDADE: NOVA MAMORE RO C.N.P.J: 589.483.332-91				Banco: Agência: Conta: 025
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	FONTE DE RECURSOS		
01	PODER LEGISLATIVO	001 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ		
01	CAMARA MUNICIPAL	001 Recursos Próprios / Ordinários		
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	DADOS CONTÁBEIS		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	DIARIAS PESSOAL CIVIL		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
168.000,00	13.600,00	960,00	153.440,00	
VALOR EM R\$ 960,00		novecentos e sessenta reais *****		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA DAR COBERTURA NA DESPESA COM PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA QUE O VEREADOR POSSA DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, PARA QUE NO DIA 06/04/2021, POSSA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DA CM ADS- COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL VISANDO ACOMPANHAR A APRESENTAÇÃO DA PLC 080 /2020 COM O RELATOR DEPUTADO JEAN OLIVEIRA E NO DIA 07/04/2021, JUNTO A BANCADA DE DEPUTADO ESTADUAL NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA PAUTA PLC 080/2020 QUE TEM POR OBJETO " ALTERA OS LIMITES DA RESERVA EXTRA AVISTA JACI-PARANÁ E DO PARQUE ESTADUAL DE GUAJARÁ MIRIM.				
Detalhamento dos Itens				
			VALOR LÍQUIDO	960,00

Autorizo o empenho dessa despesa.
Data: 06/04/2021

ANDRÉ LUIZ BAIER
PRESIDENTE

VALDENISE ALVES DE SOUZA
TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CRC/RO: 05666/O-1

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**AV. DEZIDERIO DOMINGOS LOPES, 3047 - JOÃO FRANCISCO CLÍMACO
04.393.492/0001-83PROC. _____
FOLHAS. _____
Visto _____**Identificação da Liquidação****TERMO DE LIQUIDAÇÃO**

Nota de Empenho Nº 114 Liquidação Nº 1 Espécie: OR - Ordinário
Data 06/04/2021 Vencimento 06/04/2021 Processo Administrativo nº 025/2021
Código Aplicação 001 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
001 Recursos Próprios / Ordinários

**Identificação do Credor**

Nome JAIR ALVES DE OLIVEIRA C.N.P.J. 589.483.332-91
Endereço LINHA 31 KM 53
Cidade NOVA MAMORE Estado RO

Identificação da Despesa

Institucional	Classificação Programática	Econômica	Código Reduzido
010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	7

Controle Econômico da Despesa

Saldo Anterior	Valor Liquidado Bruto	Valor Retido	Valor Liquidado Líquido	Saldo a Liquidar
960,00	960,00	0,00	960,00	0,00

Identificação do Documento**Histórico da Liquidação**

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA DAR COBERTURA NA DESPESA COM PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA QUE O VEREADOR POSSA DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, PARA QUE NO DIA 06/04/2021, POSSA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DA CMADS- COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL VISANDO ACOMPANHAR A APRESENTAÇÃO DA PLC 080/2020 COM O RELATOR DEPUTADO JEAN OLIVEIRA E NO DIA 07/04/2021, JUNTO A BANCADA DE DEPUTADO ESTADUAL NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA PAUTA PLC 080/2020 QUE TEM POR OBJETO " ALTERA OS LIMITES DA RESERVA EXTRAVISTA JACI-PARANÁ E DO PARQUE ESTADUAL DE GUAJARÁ MIRIM.

Após cumprida as exigências legais, considero(amos) a presente despesa **LIQUIDADA** nos termos do Artigo 63, da Lei Federal 4.320/64.

ANDRÉ UIZ BAIER
PRESIDENTE

NOVA MAMORÉ 06 de abril de 2021

VALDENISE ALVES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 4004-5
Conta corrente 6326-6 CAMARA MUNC DE N MAMORE

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO SICOOB SA BANCO SICOOB
Agência (sem DV) 3325 SICOOB CREDISUL
Conta corrente (com DV) 744948
CPF 589.483.332-91
Nome favorecido JAIR ALVES DE OLIVEIRA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 40.601
Valor 960,00
Destinação 0
Data transferência 06/04/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 8A46909A3978E475

Assinada por	JE733546 VALDENISE A SOUZA	06/04/2021 12:25:24
	JE733545 ANDRE LUIZ BAIER	06/04/2021 12:35:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE733545 ANDRE LUIZ BAIER.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ



COMPROVAÇÃO DE DIÁRIA (ÓRGÃOS VISITADOS)

Nome do Vereador: JAIR ALVES DE OLIVEIRA

Partido: PATRIOTA

Finalidade: para me deslocar até o Município de Porto Velho/RO, para que no dia 06/04/2021 as 18h00 possa participar da reunião da CMADS - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável visando acompanhar a apresentação do Relatório do PLC 080/2020 com o relator Deputado JEAN OLIVEIRA e no dia 07/04/2021 realizar articulação junto a bancada de Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia devido estar em pauta o PLC 080/2020 que tem por objeto "Altera os limites da Reserva Extrativista Jaci-Paraná e do Parque Estadual de Guajará-Mirim, cria o Parque Estadual Ilha das Flores, o Parque Estadual Abaitará, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bom Jardim, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Rio Machado e a Reserva de Fauna Pau D'Óleo e revoga o artigo 8-A da Lei Complementar nº 633, de 13 setembro de 2011, bem como a Lei nº 1.146, de 12 de dezembro de 2002 e dá outras providências", esta matéria afeta diretamente a vida da população do Município de Nova Mamoré em especial a população residente no Distrito de Jacinópolis que em havendo a aprovação do referido PLC no formato do texto original será diretamente afetada com o fechamento do bico do parque, área está que já possui um grande contingente de moradores, bem como haverá a interdição da estrada de acesso do Distrito de Jacinópolis para Nova Mamoré, que hoje com o funcionamento da referida estrada o percurso é de 170 km, e caso haja a interdição da estrada o percurso para que a população do Distrito de Jacinópolis acesse aos serviços na sede do Município de Nova Mamoré será de cerca de 700 km. A viagem será realizada no dia 06 e 07 de abril de 2021.

Os que abaixo assinam, para todos os efeitos legais, certificam que o servidor acima qualificado este nesta localidade.

Nome do responsável:

Localidade:

Data: 06/04 /2021.

Nome do responsável:

Localidade:

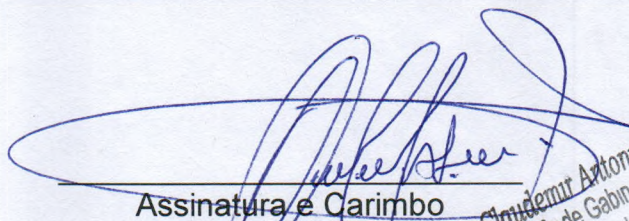
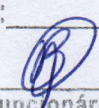
Data: 07/04 /2021.

Nome do responsável:

Localidade:

Data: ____ / ____ /2021.

Observações:


Assinatura e Carimbo
Claudemir Antonio de Abreu
Chefe de Gabinete -
Servidor Jean Oliveira
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROTÓCOLO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTO VELHO/RO 07/04/2021
Assinatura e Carimbo 09:00
N. Protocolo: _____

Funcionário (a)

Assinatura e Carimbo



AUTO POSTO CONFIANÇA

CNPJ: 04.333.596/0001-00 T R DOURADO RODRIGUES
AV DEZIDERIO DOMINGOS LOPES, 4164 - CENTRO
NOVA MAMORE, RO
Fone: (69)3544-2329

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1006	DIESEL S 10				
47.620	LT			4.390	209,05
Desconto	- 8,57				200,48
de. Total de Itens					1
lor Total R\$					209,05
scortes R\$					8,57
réscimos R\$					0,00
lor a Pagar R\$					200,48
RMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO R\$
ção de Débito					200,48

Consulte pela chave de acesso em
www.safin.ro.gov.br/nfce/consulta

121 0404 3335 9600 0100 6506 6000 0681 5518 5334 6475



CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
NPC nº 000.068.166
Série 068
06/04/2021 14:04:42
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
311210046488864
Data de autorização:
06/04/2021 14:04:48

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 35,26
IB, APROX.: R\$ 0,92 (FED), R\$ 34,34 (EST), R\$ 0,00 (MUN)
- Fonte: IBPT/empre - 552ED6

Placa:
Odometro: 0
Veículo:
Frota:
Motorista:

(c)1993-2021 xpert v3.5 - xpert.com.br

Restaurante & Churrascaria da Branca

CNPJ 09.256.833/0001-92

Fones: (69) 3225-0222 / 98406-8691

email: restaurantedabrancapvh@hotmail.com

Rua Dom Pedro II, 2910 Bairro Embratel - CEP 78.905-590 - Porto Velho - RO.

RECIBO

R\$ A 50,00

Recebi(emos) de(s) Sr.(s):

Endereço:

CNPJ/CPF: Nº

INSC. EST:

a importância de R\$

Proveniente de

EUBENIR FERREIRA DE ANDRADE - ME
Rua Dom Pedro II, 2990
Embratel - CEP 76.920-825
Porto Velho

Para maior clareza, o presente recibo é emitido em Porto Velho, 06 de 04 de 2021

Assinatura: **Luana Toti**



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão
07/04/2021 08:16

Competência
04/2021

Município de Prestação do Serviço
Porto Velho/RO

Regime de Tributação
MOVIMENTO MENSAL

Exigibilidade do ISSQN
Exigível

Número da Nota
000000000006242/A
Código de Verificação
RUQS8JPBP

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social HOTEL DO PORTO LTDA				CNPJ 09.028.864/0001-96	
Endereço RUA DOM PEDRO II			Número: 3090	Complemento	
Bairro NOVA PORTO VELHO		Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76820-136
Inscrição Municipal 14226986		Email legalizacao@atual.mnc.com.br			

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social JAIR ALVES DE OLIVEIRA				CNPJ/CPF 58948333291	
Endereço LINHA 29B KM 22,5			Número: S/N	Complemento	
Bairro ZONA RURAL		Cidade Nova Mamoré		UF RO	CEP 79850999
Inscrição Municipal		Email jairalves@gmail.com			Pais BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO
009.001 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apt-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residenceservice, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
despesas com hospedagens

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 60,00	
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	60,00	5,00	3,00	0,00	0,00	
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar nº. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto nº. 12.879/2012.

Tomador de Serviços não faz jus aos créditos para desconto do IPTU por ser domiciliada fora do município, conforme inciso II do Art. 37 do Decreto 12.879/2012.

O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR**



RELATÓRIO DE VIAGEM

Nome do Servidor: Jair Alves de Oliveira

Cargo ou Função: Vereador da CMNM- PATRIOTA

Período: 06 e 07/04/2021

Localidade de Destino: Porto Velho - RO

Meio de transporte utilizado: Terrestre

Data: 06 e 07/04/2021 **Nome dos órgãos:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA/ GUAPORÉ MÁQUINAS/ ESCRITÓRIO PARLAMENTAR DO VICE-PREFEITO DE PORTO VELHO

Assuntos Tratados:

No dia 06 de Abril de 2021 estive no Município de Porto Velho, cumprindo agenda oficial de vereador da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, onde me reuni com o Dep. Jair Montes(AVANTE), Dep. Cássia Muleta(PODE), Dep. Neidson(PMN), o Prefeito Hildon Chaves e seu vice, Maurício Carvalho, Presidente da Assembléia Legislativa do estado de RO Alex Redano, juntamente com os vereadores : André Luis Baier-PT, Fábio dos Santos das Chagas- MDB, Francisco Célio Brito Silva-PDT, José Carlos R. dos Santos-PATRIOTA, e Marcos Henrique de O. Bezerra-PODEMOS, onde articulamos junto a bancada de Deputado Estadual na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia devido estar em pauta o PLC 080/2020 que tem por objeto "Altera os limites da Reserva Extrativista Jaci-Paraná e do Parque Estadual de Guajará-Mirim, cria o Parque Estadual Ilha das Flores, o Parque Estadual Abaitará, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bom Jardim, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Rio Machado e a Reserva de Fauna Pau D'Óleo e revoga o artigo 8-A da Lei Complementar nº 633, de 13 setembro de 2011, bem como a Lei nº 1.146, de 12 de dezembro de 2002 e dá outras providências", esta matéria afeta diretamente a vida da população do Município de Nova Mamoré em especial a população residente no Distrito de Jacinópolis, que havendo a aprovação do referido PLC no formato do texto original será diretamente afetada com o fechamento do bico do parque, área está que já possui um grande contingente de moradores, bem como haverá a interdição da estrada de acesso do Distrito de Jacinópolis para Nova Mamoré, que hoje com o funcionamento da referida estrada o percurso é de 170 km, e caso haja a interdição da estrada o percurso para que a população do Distrito de Jacinópolis acesse aos serviços na sede do Município de Nova Mamoré será de cerca de 700 km, a matéria mexe com áreas de diferentes regiões do Estado e é preciso conhecer melhor a realidade de cada área afetada. O que se defende é que haja um equilíbrio entre a questão ambiental, que é importante, mas com a atividade econômica sendo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR



também valorizada. Antes de votarmos essa matéria, estamos buscando absorver o máximo de informações, ouvindo a Sedam e também quem mora e trabalha nessas áreas que será alterada com o PLC 080.

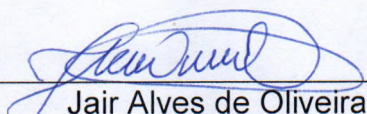
Os moradores relatam que lá nessa região do bico do parque residem mais de 40 famílias, algumas há décadas ocupando a área. Eles defendem que apenas parte do bico do parque seja transformada em área de reserva integrada ao Parque Estadual Guajará-Mirim, com a outra parte sendo loteada com os produtores que lá habitam. Essa tese é rejeitada pela Sedam, que acredita que pelo valor ambiental da região, como corredor que interliga duas unidades de conservação, não pode haver nenhuma atividade econômica na área, o que impede inclusive de existir qualquer programa de regularização fundiária no local, por exemplo. Após o diálogo com os parlamentares ficou definido que os mesmos vão estudar profundamente as mudanças que o PLC 080 trará para a região para depois preceder os ajustes necessários, antes de efetuar a votação final da matéria.

Aproveitando a agenda, no município de Porto Velho no dia 07 de abril de 2021 nos reunimos com os dirigentes da Guaporé Máquinas localizado na Rua da Beira nº 5490, juntamente com o Prefeito Marcélio Uchôa, Vice-Prefeito Sr. Sérgio Bermond, e o Deputado Federal Expedito Neto-PSD, onde o Deputado onde efetuou a entrega do equipamento adquirido por meio de Emenda Parlamentar, sendo este um Rolo Compactador que será de extrema importância para a reestruturação das estradas, tanto urbanas quanto rurais que compõe a malha viárias do município de Nova Mamoré.

E ainda nos deslocamos ao gabinete do Vice Prefeito de Porto Velho, Sr. Mauricio Carvalho-PSDB, buscando alinhar no sentido da construção de um termo de cooperação entre os municípios de Porto Velho e Nova Mamoré para que as estradas localizadas na divisa entre os dois municípios recebam a manutenção necessária, onde o Sr. Mauricio Carvalho se colocou à disposição para atuar junto na construção dessa parceria entre os dois Municípios.

Não havendo mais nada a ser tratado e nem definido objeto da viagem retornei para a sede do meu município.

Nova Mamoré/RO, 09 de Abril de 2021.



Jair Alves de Oliveira
Vereador da CMNM- PATRIOTA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AV. DEZIDERIO DOMINGOS LOPES, 3047 - JOÃO FRANCISCO CLÍMACO

04.393.492/0001-83

Exercício: 2021



Page 1

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

ORGÃO: 01 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 010100 CAMARA MUNICIPAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL: JAIR ALVES DE OLIVEIRA

NOTA DE EMPENHO N00114 LIQ.00001 DE 06/04/2021

QTDE DIÁRIAS: 2,00 VALOR: R\$960,00 DIÁRIAS COMPROVADAS: 2,00

SITUAÇÃO
APROVADO

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA DAR COBERTURA NA DESPESA COM PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA QUE O VEREADOR POSSA DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, PARA QUE NO DIA 06/04/2021, POSSA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DA CMADS- COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL VISANDO A COMPANHAR A APRESENTAÇÃO DA PLC 080/2020 COM O RELATOR DEPUTADO JEAN OLIVEIRA E NO DIA 07/04/2021, JUNTO A BANCADA DE DEPUTADO ESTADUAL NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA PAUTA PL C 080/2020 QUE TEM POR OBJETO " ALTERA OS LIMITES DA RESERVA EXTRAVISTA JACI-PARANÁ E DO PARQUE ES TADUAL DE GUAJARÁ MIRIM.

Data da Prestação	Situação	Data da Situação	OBS
09/04/2021	Aprovado	09/04/2021	Assim conforme o artigo 4º da lei 1.261/2017 no qual diz: "A

Nº Documento	CPF	Emitente	Quantidade Comprovada
003	04.393.492/0001-83	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	2

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Assinatura do responsável:

CONFERIDO POR:

Assinatura do conferente

Visto Contabilidade